

DECRETO Nº 16, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre prazos relativos ao encerramento mensal da contabilidade municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inc. VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo relativo ao encerramento mensal da contabilidade municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, obedecerá à disposição do presente Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encerrar os seus processos financeiros até o dia 15 do mês subsequente, para a consolidação contábil de todos os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
-Prefeito-